



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 de 2017**  
(Deputada Celina Leão)

**AO PROJETO DE LEI Nº 1762 de 2017, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos internacionais, com ou sem garantia da União e dá outras providências.**

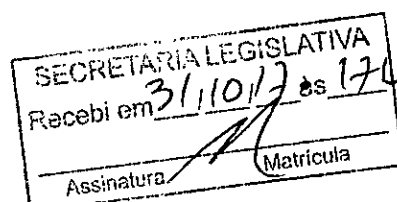
Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 1762/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA - ou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com ou sem garantia da União, até o valor de US\$ 41.100.000,00 (quarenta e um milhões e cem mil Dólares dos Estados Unidos da América) no âmbito do Programa Brasília Capital das Águas, obedecidas as demais prescrições legais aplicáveis à contratação de operação da espécie, em particular as disposições da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, obedecida a distribuição abaixo:***

***I – 80% (vinte) por cento para a exclusiva finalidade de promover a implantação de adutoras, melhorias nos sistemas de captação e distribuição de água e adequação de áreas rurais para uso sustentável de água;***

***II – 20% (vinte) por cento para zona de vida silvestre da Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá e projeto Orla Livre;***

***§ 1º. Além da proibição contida no "caput" deste artigo é vedada a utilização de qualquer valor para a interligação,***





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



***implantação e/ou revitalização de bens integrantes ou não do Programa Brasília Capital das Águas.***

***§ 2º. A aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito externo ficará limitada a 2% para a implementação de parques e educação ambiental.***

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo ajustar e adequar o Projeto de Lei nº 1762/2017 enviado à CLDF pelo Poder Executivo, vinculando o texto da lei de fato ao que pretende o Programa Brasília Capital das Águas e nele sejam aportados os recursos.

Diante do exposto conclamamos os nobres pares à aprovação do referido Projeto.

Sala das sessões,

de 2017.

  
**Celina Leão - PPS**  
**Deputada Distrital**

